

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 - GCCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.14494. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 - GCCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Daniela Roberta Duarte da Cunha. CPF: 553.764.603-04. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO DE VALOR E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 102/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 21/02/2024. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/06/2024 e com término previsto para 29/11/2024. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o percentual de 5,18% (cinco inteiros e dezoito décimos por cento) ao valor total do Contrato nº 102/2024 - GGCONT/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 169.867,68 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), considerando o aumento no quantitativo de postos no Hospital Alarico Nunes Pacheco, conforme tabela abaixo.

HOSPITAL ALARICO NUNES PACHECO – TIMON				
TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO – ATUAL	QTD DE POSTO C/ACRÉSCIMO	VALOR POR POSTO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA 44 H SEMANAIS	1	2	R\$ 5.676,66
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA 12X36 (DIURNO)	13	14	R\$ 10.898,76
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA 12X36 (NOTURNO)	8	9	R\$ 11.735,86
ENCARREGADO	ENCARREGADO 44 H SEMANAIS	1	1	R\$ 4.565,02
NOVO VALOR MENSAL			R\$ 274.123,72	
NOVO VALOR SEMESTRAL			R\$ 1.644.742,32	


Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 3.273.975,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 3.443.842,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 3.443.842,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar). **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 102/2024 - GGCONT/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024, fica assegurado o direito da Contratada à repactuação (Proc. nº 2024.110215.16917 – CCT 2024), em conformidade com a Cláusula Sexta, alínea 6.8 do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.14494 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Segunda e Sexta, alíneas 6.4 e 6.8 do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2024.



PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 29 de maio de 2024.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 - GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.110215.14494. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **CNPJ:** 10.013.974/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Daniela Roberta Duarte da Cunha. **CPF:** 553.764.603-04. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO DE VALOR E RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO do Contrato nº 102/2024 - GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 21/02/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/06/2024 e com término previsto para 29/11/2024. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido o percentual de 5,18% (cinco inteiros e dezoito décimos por cento) ao valor total do Contrato nº 102/2024 - GGCONT/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 169.867,68 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), considerando o aumento no quantitativo de postos no Hospital Alarico Nunes Pacheco, conforme tabela abaixo.

HOSPITAL ALARICO NUNES PACHECO – TIMON				
TIPO DE SERVIÇO	TIPO DE POSTO	QTD DE POSTO – ATUAL	QTD DE POSTO C/ACRÉSCIMO	VALOR POR POSTO
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA 44 H SEMANAIS	1	2	R\$ 5.676,66
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA 12X36 (DIURNO)	13	14	R\$ 10.898,76
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA 12X36 (NOTURNO)	8	9	R\$ 11.735,86
ENCARREGADO	ENCARREGADO 44 H SEMANAIS	1	1	R\$ 4.565,02
NOVO VALOR MENSAL			R\$ 274.123,72	
NOVO VALOR SEMESTRAL			R\$ 1.644.742,32	

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 3.273.975,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais) para R\$ 3.443.842,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 3.443.842,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 (Serviços de Limpeza Hospitalar). **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 102/2024 - GGCONT/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024, fica assegurado o direito da Contratada à repactuação (Proc. nº 2024.110215.16917 – CCT 2024), em conformidade com a Cláusula Sexta, alínea 6.8 do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.14494 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Segunda e Sexta, alíneas 6.4 e 6.8 do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2024. São Luís (MA), 29 de maio de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SERVEMTEC LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021507182. DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SERVEMTEC LTDA. **CNPJ:** 41.497.736/0001-02. **REPRESENTANTE LEGAL:** ALDEMIR RIOS DOS SANTOS. **CPF:** 224.636.583-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO DIREITO AO REAJUSTE E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 252/2020 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 22/06/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2024 e com término previsto para 26/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁU-**

SULA DE PAGAMENTO: O item 14.7 da “Cláusula Décima Quarta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 3.549.088,04 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitenta e oito reais e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-37 – Manutenção Geradores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021507182 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se